



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 176/55

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e sanciona a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Especial na importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinada a atender despesas com a contratação de auxiliares para o serviço de revisão de lançamentos de impostos Federal, Territorial, - Urbano e Indústrias e Profissões.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 13 de junho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- P.Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada.